



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Diretoria de Logística
Gerência de Compras e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2023, SIGGO nº 50534, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº. 00391-00004525/2022-45

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **RÔNEY TÂNIO NEMER**, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **PROFORCE TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 27.704.075/0001-00, com sede em SHCGN CLR, quadra 716, bloco C, loja 13, Asa Norte, Brasília, DF, representada por **MARIA ANA CELIACAMILO OLIVEIRA**, portadora do RG nº [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO] na qualidade de representante legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e a **REPACTUAÇÃO** contratual de **5,08%** (cinco vírgula zero oito por cento), para fazer face à elevação dos custos da contratação, com base no §5º do art. 65 da Lei 8.666/1993 e na Instrução Normativa nº 05/2017 - SLTI/MPOG.

Cláusula Terceira – Da Repactuação

3.1. O valor total do Contrato nº 15/2023, de R\$ 1.294.871,04 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos), será repactuado para **R\$ 1.360.711,32** (um milhão, trezentos e sessenta mil setecentos e onze reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste instrumento.

3.2. Os efeitos financeiros da repactuação dar-se-ão a partir de **01/01/2024**, nos termos do Parecer Referencial SEI-GDF nº 7/2020 - PGDF/PGCONS, para os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço, bem como para os custos decorrentes da mão de obra, conforme Acordo Coletivo de Trabalho CCT - 2024 SEAC/SINTRATER (154096513).

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 4.1.1. unidade Orçamentária: 21.208
- 4.1.2. programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9659
- 4.1.3. natureza da Despesa: 33.90.39.79
- 4.1.4. fonte: 100, 220, 157
- 4.1.5. Notas de Empenho inicial: 2024NE01458, emitida em 27/11/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 18/12/2024, encerrando-se em **18/12/2025**.

5.2. Os efeitos financeiros da repactuação **retroagem à data de 01/01/2024**.

Cláusula Sexta – Da Garantia

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, a renovação e o complemento da garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido em decorrência da repactuação, em conformidade com a cláusula nona do contrato e com o art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL:

RÔNEY NEMER
PRESIDENTE DO BRASÍLIA AMBIENTAL

Pela CONTRATADA:

MARIA ANA CELIACAMILO OLIVEIRA
Representante Legal

Testemunha 01:

Testemunha 02:

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO INICIAL Nº 15/2023 (SIGGO 50534) - PROFORCE					
ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	CUSTO MENSAL TOTAL (c = a x b)	TOTAL ANUAL CATEGORIA (d) = (c) x 12
1	Motorista Executivo (44 horas)	10	R\$ 7.389,52	R\$ 73.895,20	R\$ 886.742,40
2	Motorista Executivo (Eventual) = 64 horas/mês	1	R\$ 3.392,22	R\$ 3.392,22	R\$ 40.706,64
3	Supervisor (44 horas)	1	R\$ 9.055,02	R\$ 9.055,02	R\$ 108.660,24
VALOR TOTAL				R\$ 86.342,44	R\$ 1.036.109,28

1º TERMO ADITIVO - acréscimo de 02 Postos de MOTORISTA e 02 Postos de EVENTUAL					
ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	CUSTO MENSAL TOTAL (c = a x b)	TOTAL ANUAL CATEGORIA (d) = (c) x 12
1	Motorista Executivo (44 horas)	12	R\$ 7.389,52	R\$ 88.674,24	R\$ 1.064.090,88
2	Motorista Executivo (Eventual) = 192 horas/mês	3	R\$ 3.392,22	R\$ 10.176,66	R\$ 122.119,92
3	Supervisor (44 horas)	1	R\$ 9.055,02	R\$ 9.055,02	R\$ 108.660,24
VALOR TOTAL				R\$ 107.905,92	R\$ 1.294.871,04
DIFERENÇA				R\$ 21.563,48	R\$ 258.761,76
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO				24,97%	

2º TERMO ADITIVO - Prorrogação e Repactuação Contratual					
ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	CUSTO MENSAL TOTAL (c = a x b)	TOTAL ANUAL CATEGORIA (d) = (c) x 12
1	Motorista Executivo (44 horas)	12	R\$ 7.765,52	R\$ 93.186,24	R\$ 1.118.234,88
2	Motorista Executivo (Eventual) = 192 horas/mês	3	R\$ 3.562,26	R\$ 10.686,78	R\$ 128.241,36
3	Supervisor (44 horas)	1	R\$ 9.519,59	R\$ 9.519,59	R\$ 114.235,08
VALOR TOTAL				R\$ 113.392,61	R\$ 1.360.711,32
DIFERENÇA				R\$ 5.486,69	R\$ 65.840,28
PERCENTUAL REPACTUADO				5,08%	

ANEXO II
HISTÓRICO DE EVOLUÇÃO

Data	Instrumento	Evento	Valor R\$
18/12/2023	Contrato nº 15/2023	Celebração do contrato	R\$ 1.036.109,00
09/02/2024	1º Termo Aditivo	Acréscimo de 24,97% (+2 motoristas e +2 eventuais) => passando de R\$ 1.036.109,00 para R\$ 1.294.871,04	R\$ 258.761,76
Subtotal do Contrato em Fev/2024			R\$ 1.294.871,04
/ / 2024	2º Termo Aditivo	Repactuação de 5,08%, conforme CCT 2024	R\$ 65.840,28
		Prorrogação por mais 12 meses	R\$ 1.360.711,32
		Subtotal do Contrato em Dez/2024	R\$ 1.360.711,32
TOTAL GLOBAL ACUMULADO			R\$ 2.655.582,36



Documento assinado eletronicamente por **RONEY TÁNIOS NEMER - Matr.1711532-9**, **Presidente do Brasília Ambiental**, em 02/12/2024, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5**, **Gerente de Compras e Contratos**, em 02/12/2024, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA TENUTO SILVA - Matr.1707570-X**, **Analista de Atividades do Hemocentro**, em 02/12/2024, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PROFORCE TERCEIRIZAÇÕES LTDA registrado(a) civilmente como MARIA ANA CELIA CAMILO OLIVEIRA MACIEL, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 157195216 código CRC= 21161F68.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s): 3214-5670
Site - www.ibram.df.gov.br